



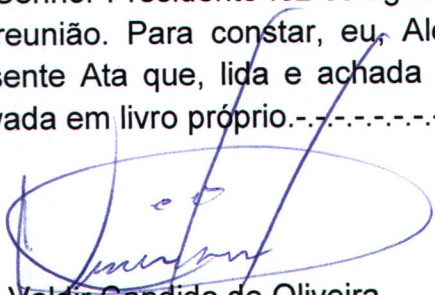
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e
Redação Final

**ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023, NO 2º PERÍODO
LEGISLATIVO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª
LEGISLATURA.**

Aos 12 de setembro de 2023, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Valdir Candido de Oliveira (Presidente designado). Ausente as Vereadoras Ana Claudia dos Santos Lima e Delcir Berta Aléssio. Aberta a reunião e não havendo *quórum* para deliberação, foi designado membro *ad hoc* o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, assim, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia, onde foram deliberadas as seguintes matérias: ITEM 1. Ao **Projeto de Lei n.º 046/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação aos artigos 83, 84, 85 e 86 da Lei 015/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Medianeira, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 2. Ao **Projeto de Lei n.º 068/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 597/2016 de 27 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. ITEM 3. Ao **Projeto de Lei n.º 069/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade para o fim específico de construção de unidades habitacionais verticais, através de recursos do FGTS e atrelado ao programa MINHA CASA, MINHA VIDA ou outro que venha a substituir este e dá outras providências. - Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão.- Dá-se prosseguimento à tramitação, com o despacho para a Comissão de Finanças e Orçamento. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.-----


Valdir Candido de Oliveira
Presidente designado da CLJRF

